

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 12.646/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. ENEAS CEZÁRIO DE SOUZA JÚNIOR – Matrícula 8817, na data de 01/10/2013, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Computador, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Gestão, através da Coordenação de Administração e Patrimônio, comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 006/2014, formalizada através do Processo nº 0168714. A Dispensa tem como objeto a celebração de contrato com o Sr. Francisco Tomaz da Costa, CPF: 285.179.033-15, para a locação do imóvel situado na Rua Larismar Torquato, 0158, Distrito de Patriarca, Sobral/CE, por 12 (doze) meses, destinando-se sua utilização para o funcionamento da Agência dos Correios daquela localidade. Valor global R\$ 4.428,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais). Valor mensal R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais). Os recursos que garantem esta contratação estão previstos no orçamento da Secretaria da Gestão, sob o número 0501.04.122.0407.2003.3390.36.01. Secretaria da Gestão, Sobral – Ceará, 06 de março de 2014. José Maria de Souza Rosa, Secretário.

PORTARIA Nº 136/2014-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, a fim de participar de uma reunião no Banco do Brasil para tratar de assuntos sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, no dia 24 de fevereiro de 2014, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 24 de fevereiro de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 12.984/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. MARLANA MARIA LINHARES- na data de 03/02/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Escolar III – DMS - 03, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.985/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. RAIMUNDO MOURA ALMEIDA JÚNIOR, na data de 03/02/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico – SMS - 1, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.986/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO VILAR VASCONCELOS- Matrícula nº 17122 na data de 03/02/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico – SMS - 1, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 022/2014-SESA/PMS/CE, DE 06 DE MARÇO DE 2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado para profissionais do NASF e formação de cadastro de reserva, RESOLVE:

I – Instituir a Comissão Técnica Organizadora, responsável pela coordenação, normatização e organização do processo de seleção pública simplificado para o NASF, a ser executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, ficando desde já, designados os seguintes membros:

a) Francisco Ivan Rodrigues Mendes Junior;

b) José Clauber Brayner

c) Karla Mara Coelho Ponte

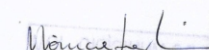
II - A participação na Comissão Técnica Organizadora será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

III - A Comissão Técnica Organizadora será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão.

IV - A Comissão Técnica Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sobral, CE, de 06 de março de 2014.



Mônica Sousa Lima
Secretária da Saúde do Município de Sobral

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DO NASF A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1205, bairro Centro, Sobral/CE, tendo em vista a implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família criados pelo Ministério da Saúde com base na Portaria nº 154/GM de 24 de janeiro de 2008 e autorizado pela Portaria do MS de nº 1.150/2008 de 9 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados a presente Chamada de Seleção Pública Simplificada, que regulamenta o processo de inscrição, seleção e contratação temporária de profissionais para compor os Núcleos de Apoio à Saúde da Família no Município de Sobral/CE. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: 1.1. Constitui objeto desta chamada, a seleção de profissionais para a vaga disponível do Núcleo de Apoio à Estratégia de Saúde da Família do Município de Sobral/CE e formação de cadastro de reserva. 1.2. O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) foi criado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 154/GM de 24 de janeiro de 2008, com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações de atenção básica, bem como a sua resolutividade, apoiando a inserção da estratégia da Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica. 2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO 2.1. O presente processo seletivo simplificado será organizado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, unidade administrativa equiparada a pessoa jurídica



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelino Alves Batista Júnior
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município Interino

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê

Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

de direito público, subordinada e vinculada a Secretaria da Saúde de Sobral, situada à Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral/CE. 2.2. Todo processo seletivo será acompanhado por uma comissão composta por três membros, nomeada pela Gestora Municipal da Saúde, a qual competirá a fiscalização a avaliação da seleção. 2.3. Não será cobrada taxa de inscrição. 3. DAS VAGAS 3.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para a categoria de psicologia. **CATEGORIAS – Psicologia; CONTRATAÇÃO IMEDIATA – 01; CADASTRO DE RESERVA – 03.** 3.2. O cadastro de reserva visa atender a necessidade da administração, podendo o candidato classificado para a formação do cadastro de reserva vir a ser convocado, no caso de abertura de novas vagas, durante o prazo de validade da presente seleção. 4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos: a) Possuir formação superior completa na categoria para a qual deseja concorrer; b) Estar credenciado para o exercício da profissão pelo Conselho de Classe da categoria para a qual se inscreveu na circunscrição do Estado do Ceará, para os profissionais representados por entidade de classe. c) Ter nacionalidade brasileira; d) Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) Ter disponibilidade compatível com a carga horária exigida para sua categoria específica e apresentado no item 6 desta chamada pública; g) Ter disponibilidade para participar de atividades de estudo que ocorrerão no período noturno. h) Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, para desenvolver as atribuições do cargo. 4.2. Os requisitos necessários para a participação na presente seleção acima descritos deverão ser comprovados no ato da inscrição. 5. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PROFISSIONAIS DO NASF: 5.1. São atribuições gerais que os profissionais deverão desenvolver durante o prazo de contratação. a) Elaborar juntamente com a equipe de Saúde da Família um Plano de Trabalho com as ações para a atenção básica à saúde da população do território definido para sua atuação; b) Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de trabalho; c) Apoiar as Equipes Básicas de Saúde da Família do seu território de atuação, no desenvolvimento das ações de atenção à saúde da população; d) Participar de atividades de estudo desenvolvidas para o aprimoramento do seu processo de trabalho e que ocorrerão no período noturno; e) Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas para o seu processo de formação; f)

Participar das atividades coletivas desenvolvidas no seu território de atuação, consideradas como importantes para a saúde da população adstrita; g) Executar outras atividades correlatas; h) Respeitar o plano de trabalho, seguindo a carga horária estabelecida pela equipe básica de saúde da família, a qual variará sua forma de execução de acordo com o local de atuação; i) Submeter-se sempre que solicitado, a uma avaliação de desempenho como condição para continuidade do contrato de prestação de serviço. j) Outras atribuições determinadas pelo coordenador da atenção primária da saúde. 5.2. Além das atribuições gerais para todas as categorias, outras atribuições específicas do fazer de cada categoria profissional poderá ser solicitada, desde que vinculadas as atividades do NASF. 6. DAS CATEGORIAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, FORMA DE CONTRATAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: 6.1 As categorias, carga horária semanal, forma de contratação, regime de trabalho e o valor da remuneração estão apresentados no quadro abaixo: **CATEGORIAS – Psicologia; CARGA HORÁRIA - 40h Semanais; FORMA DE CONTRATAÇÃO - Contrato temporário de prestação de serviço; REGIME DE TRABALHO - Serviços contratados especializados; REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO) - R\$2.354,00.** 6.2. Sobre o valor bruto da remuneração incidirão os seguintes descontos: contribuição previdenciária (INSS), imposto sobre serviços (ISS) e imposto de renda (IR). 6.3. A contratação se dará mediante o firmamento de contrato temporário de Prestação de Serviços, com vigência até 07 de abril de 2015, podendo, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal, ser renovado por 01 ano, conforme determina a Lei 8.666/93. 6.4. Os profissionais que atuarão nas equipes de saúde da família dos distritos deverão permanecer, durante o intervalo de almoço, nos respectivos territórios, o que não caracterizará qualquer alteração na carga horária de trabalho contratada e poderão, a critério exclusivo da Administração Pública, receber um abono salarial, o qual não poderá ultrapassar 10% dos vencimentos. 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: 7.1. As atividades serão realizadas predominantemente nos Centros de Saúde da Família de Sobral ou respectivo território, de acordo com a área definida para atuação de cada um dos profissionais, a critério da administração pública municipal. 7.2. Os profissionais que forem alocados, diante do interesse público, nos Centros de Saúde da Família dos Distritos, deverão permanecer no horário de 07:00 às 17:00hs, nos respectivos territórios, sendo disponibilizado aos

mesmos transporte para o deslocamento devido. 8. DAS INSCRIÇÕES: 8.1. As inscrições deverão ser efetuadas de forma presencial, no período de 10 à 14 de março de 2014, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada de Seleção Pública. 9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO 9.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I); b) Cópia do diploma de graduação expedidos por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); c) Curriculum vitae simplificado (que permita a análise dos critérios apresentados a seguir para análise do currículo) com comprovação das informações declaradas; d) Uma fotos 3x4; e) Cópia do comprovante de endereço; f) Cópia do RG e CPF; g) Cópia do título de eleitor; h) Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do cadastro); j) Cópia do cadastro no PIS 9.2. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 9.3. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.4. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: 10.1. O processo seletivo simplificado se dará em duas etapas abaixo descritas: a) Primeira Etapa: Avaliação Curricular (100 pontos) – julgamento dos títulos de caráter eliminatório, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação inferior a 30 pontos. b) Segunda Etapa: Entrevista Coletiva (20 pontos) - de caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação inferior a 10 pontos. 10.2- Da primeira etapa da seleção - avaliação curricular - julgamento dos títulos: 10.2.1. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO III desta Chamada Pública e se dará de acordo com a análise dos títulos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 10.2.2. Será considerado eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. 10.3 – Da segunda etapa da seleção - entrevista coletiva 10.3.1. A segunda etapa da seleção, constante da entrevista coletiva será realizada no dia 10 a 14 de março de 2014, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h. 10.3.2. Para a realização da entrevista coletiva, os candidatos serão divididos em grupos de no máximo 10 participantes, 10.3.3. O tema da entrevista será o processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família (bibliografia recomendada ANEXO II). 10.3.4. O local, os grupos e os horários de realização das entrevistas serão divulgados no dia 21 de março de 2014, a partir da 14h, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 10.3.5. Os candidatos deverão se apresentar no local designado para a entrevista com 30 minutos de antecedência. 10.3.6. O não comparecimento do candidato no local e horário designado implicará na sua eliminação da seleção. 11. DA APROVAÇÃO Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na somatória das duas etapas da seleção, limitando-se ao número de vagas ofertadas para cada categoria profissional. 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE Serão adotados como critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente: a) maior idade; b) maior pontuação na entrevista coletiva. c) maior pontuação na análise curricular; 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 13.1. Os resultados da seleção serão divulgados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE, nas datas previstas no cronograma do processo seletivo constante do ANEXO IV desta Chamada Pública. 14. DOS RECURSOS 14.1. Os candidatos regularmente inscritos, poderão interpor

recursos administrativo, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante do ANEXO IV desta Chamada Pública. 14.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na Secretaria da Escola de formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral –CE, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h. 14.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.4 Não será **objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição.** 15. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 15.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata essa Chamada Pública será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada Pública; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; j) estar credenciado para o exercício da profissão pelo Conselho de Classe da categoria para a qual se inscreveu na circunscrição do Estado do Ceará, para os profissionais representados por entidade de classe. 15.2. Além dos documentos solicitados na inscrição, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 15.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 15.4. O candidato aprovado para a vaga de contratação imediata deverá comparecer na Secretaria da Saúde de Sobral, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1205 – Centro, nas datas constante do Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO IV, no horário de 08h às 12h e de 14 às 18h, para apresentar a documentação e firmar o contrato de prestação de serviços. 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 16.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado/contratado e o Município de Sobral/ Secretaria da Saúde, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 16.2. Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas, exclusivamente, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, não havendo em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 16.3. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere essa Chamada Pública não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária e o interesse e a conveniência da Administração Pública. 16.4. A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório ou não obedeça às determinações desta Chamada Pública. 16.5. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 16.6. A presente seleção terá o prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogada por igual período a critério da administração. 16.7. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral, 06 de março de 2014. Mônica Sousa Lima - Secretaria da Saúde de Sobral.

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:		
	Identidade:		
	CPF:		
	Estado Civil		
	Data do Nascimento ____/____/____		
Sexo: () Masculino () Feminino		Cert. Reservista	
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:	
Nº CTPS		Nº PIS	
Endereço Residencial:			
Bairro:		CEP:	
Cidade::		Estado:	
E-mail:			
Tel. Fixo: ()		Celular ()	
Escolaridade:		Instituição	Ano de Término
Graduação:			
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado			
Categoria Profissional para a qual concorre ☐ Psicologia ☐ Serviço Social ☐ Educação Física (bacharelado) ☐ Terapia Ocupacional			

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 00X/2014.

Assinatura do Candidato _____

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 001/2014

Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato _____

Assinatura da secretaria da EFSFVS _____

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

✓ ANDRADE, L.O.M. de; BARRETO, I.C.de H.C; FONSECA, C.D. da. **A Estratégia Saúde da Família**. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção 2, cap. 7, pág. 88 - 100.

✓ ANDRADE, L.O.M.; BARRETO, I.C.de H.C; BEZERRA, C.R. **Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família**. In: CAMPOS, S.W.G. e cols: **Tratado de Saúde Coletiva**, São Paulo – Rio de Janeiro: HUCTTEC e FIOCRUZ, 2007. Cap. 25, pág.783 – 836.

✓ PUSTAI, O.P. **O Sistema de Saúde no Brasil**. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção II, cap. 5, pág. 69 - 87.

✓ Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento da Atenção Básica.- Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p: il.- (Série B, Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; n.27).

✓ **SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas**, ano V, no. 1, jan/fev/mar, 2004.

✓ **SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas**, ano I, vol.1, no. 1, out./nov./dez, 1999.

✓ **SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas**, ano II, no. 3, out/nov/dez, 2000.

✓ **SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas**, ano IV, no. 1, jan/fev/mar, 2003.

Obs.: As revistas SANARE estão acessíveis através do site www.esf.org.br/publicacoes/sanare/sanare.php

ANEXO III

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

_____, candidato à vaga de _____, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no *curriculum vitae* apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação:	
			Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação:	
			Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação:	
			Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação:	
			Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 02 (dois) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação:	
			Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação:	
			Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação:	
			Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação:	
			Nº da folha:	
Tempo de serviço / experiência profissional no cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 anos contados nos últimos 10 (dez) anos	6 pontos por cada período de 12 meses (máximo 30 pontos)	Pontuação:	
			Nº da folha:	
		TOTAL		

ANEXO IV
DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data	Local
Inscrições	10 à 14 /03/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Análise Curricular	17 a 21/03/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação dos horários das entrevistas	21/03/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Entrevista	24 a 28/03/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	31/03/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Recursos administrativo	01/04/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final da seleção	02/04/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Entrega de documentação para a vaga de contratação imediata	03 e 04 de abril de 2014	Secretaria da Saúde de Sobral
Apresentação para assinatura do contrato	07/04/2014	Secretaria da Saúde de Sobral

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E COMBATE À EXTREMA POBREZA**

ATO Nº 13.001/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ISABEL CRISTINA CHAVES - na data de 03/02/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 12.976/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal

Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. NATANAEL MOREIRA DE ARAÚJO na data de 14/02/2014 - Matrícula nº 17982, do cargo de Guarda de 2ª Classe, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 12.970/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Colocar à disposição da 3ª Vara Civil da Comarca de Sobral, com ônus para a origem o Servidor MARCELO ABREU DA SILVA MESQUITA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda 2ª Classe - matrícula 0732, lotado na Secretaria de Segurança e Cidadania, deste Município, no período de dia 01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014, conforme despacho referente a ofício nº 94/2013 de 26/12/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,

em 14 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 12.997/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. FRANCISCO ARY FERREIRA GARCIA PINTO - Matrícula nº 18219, na data de 30/01/2014, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente – DAS 6, lotado na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - DANIELA DA FONSECA COSTA - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação (Renovação) nº 024/2014 – AMMA, com vencimento em 27/02/2015, a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, relativo às obras e atividades para a ampliação do sistema de abastecimento d'água do distrito de Jaibaras, contemplando as seguintes unidades: ETA, adutora, reservatório elevado, rede de distribuição e ligação domiciliar, a ser implantada à Estrada do Córrego, s/nº - distrito de Jaibaras, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2988/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação (Regularização) nº 023/2014 – AMMA, com vencimento em 27/02/2015, a GF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS DE MARCENARIA LTDA - ME, referente às obras e atividades para implantação de uma fabrica de artefatos diversos com predominância em madeira, empresa à Av. John Sanford, nº 125 – Bairro Junco, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3282/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação (Renovação) nº 022/2014 – AMMA, com vencimento em 21/03/2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às obras e atividades para pavimentação em pedra tosca e rede coletora de esgoto a ser implantada em diversas ruas do Bairro Padre Palhano, as quais compreendem as atividades de recuperação e pavimentação do sistema viário, sistema de rede coletora, ligações prediais e intradomiciliar e meio-fio, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3288/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação nº 021/2014 – AMMA, com vencimento em 27/02/2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às obras e atividades para implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais das microbacias denominadas Bacia “A” e Bacia “B”,

compreendendo a construção de 1.027,30 metros de galerias, a ser implantada no Bairro Alto Novo, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3275/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação nº 020/2014 – AMMA, com vencimento em 27/02/2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às obras e atividades para implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais das microbacias denominadas de Bacia “B” e Bacia “C”, compreendendo a construção de 1.027,50 metros de galerias, localizada no Bairro Padre Palhano, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3274/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença Prévia (Renovação) nº 004/2014 – AMMA, com vencimento em 01/03/2015, a MERCURIUS ENGENHARIA S/A, referente ao Projeto do Loteamento Vistas do Campo II, numa área de 7,02 (sete hectares e dois ares), com 110 lotes, distribuídos em 07 (sete) quadras e das seguintes áreas: não edificável, fundo de terra, institucional, sistema viário, verde, residencial e de uso misto, empreendimento localizado na BR 222 - KM 226, estrada Sobral/Tianguá - Bairro Sumaré, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3096/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença Prévia (Renovação) nº 003/2014 – AMMA, com vencimento em 01/03/2015, a MERCURIUS ENGENHARIA S/A, referente ao Projeto do Loteamento Vistas do Campo I, numa área de 36,31 (trinta e seis hectares e trinta e um ares), com 599 lotes, distribuídos em 24 (vinte e quatro) quadras e das seguintes áreas: não edificável, fundo de terra, institucional, sistema viário, verde, residencial e de uso misto, empreendimento localizado na BR 222 - KM 226, estrada Sobral/Tianguá - Bairro Sumaré, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3095/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA, a renovação de sua Licença de Instalação nº 017/2013 – AMMA, com vencimento de 21/03/2014, referente às obras e atividades para pavimentação em pedra tosca e rede coletora de esgoto a ser implantada em diversas ruas do Bairro Padre Palhano, as quais compreendem as atividades de recuperação e pavimentação do sistema viário, sistema de rede coletora, ligações prediais e intradomiciliar e meio-fio, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3288/2014 Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA, a renovação de sua Licença de Instalação nº 016/2013 – AMMA, com vencimento de 21/03/2014, referente às obras e atividades para Urbanização da Lagoa José Euclides II, localizada no Bairro Doutor José Euclides Ferreira Gomes Júnior, as quais compreendem as atividades de pavimentação e piso, meio-fio, instalações elétricas e hidráulicas e play-ground, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3287/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PP 005/2014

- A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 Fornecimento de LANCHES E REFEIÇÕES da DESEP, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **ITEM / GRUPO – 1; VENCEDORA - CECY'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Vr. Contratado - 495.000,00.** adjudicado em 19/02/2014 e homologado em 26/02/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de fevereiro de 2014. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** SANGER CONFECÇÕES LTDA representado pelo Sr. DAVI DIAS DE ALBUQUERQUE. **OBJETO:** Aquisição de Fardamentos e acessórios destinados aos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 166/2013. **VALOR:** R\$ 133.978,85 (Cento e trinta e três mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias. **DATA:** 05 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. **CONTRATADA:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. **OBJETO:** Construção de uma Praça na localidade da Mutuca, no distrito de Patriarca (Lote 01) e de uma Praça no distrito de Aracatiaçu (Lote 02) no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 002/2014-SEURB/CPL. **VALOR:** R\$ 62.713,14 (Sessenta e dois mil setecentos e treze reais e catorze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **DATA:** 17 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. **CONTRATADA:** DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA representado pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA (LOTE 04). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 187/2013. **VALOR:** R\$ 1.498,00 (Hum mil quatrocentos e noventa e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 05 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONVITE Nº 001/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/03/2014, às 9h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na locação, instalação e manutenção da iluminação

destinada à Feira do Artesão realizada no município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 06/03/2014. **A COMISSÃO:** Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. **CONTRATADA:** SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME representado pelo Sr. RILAMI FERREIRA DA SILVA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA (LOTE 01). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 187/2013. **VALOR:** R\$ 53.950,00 (Cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 05 de fevereiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. – CONTRATADO: NOVO NORTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com o valor global de R\$ 1.307,16 (um mil trezentos e sete reais e dezesseis centavos). **OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) veículo modelo ECOSPORT, de placas OCM 0109, da marca FORD, ano/modelo: 2011/2012, tendo em vista que o mesmo encontra-se no período de garantia de fábrica. **PRAZO:** até 24h (vinte e quatro horas). **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 055016/2013. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 **DATA:** 25 de Fevereiro de 2014. **RESPONSÁVEL:** DAVID INÁCIO SILVA NETO - Presidente da CPL.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008005/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/03/2014, às 8:30h. **OBJETO:** Serviços Gráficos destinados aos gastos previstos na VDP (Verba de Desempenho Parlamentar), bem como para a Administração da Câmara. **VALOR DO EDITAL:** GRATUITO. **INFORMAÇÕES:** Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, 2º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 12/02/2014. **A COMISSÃO – DAVID INÁCIO SILVA NETO – Presidente.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 539/14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede Menção Honrosa ao
Ministério Público do Estado do
Ceará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Menção Honrosa ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de fevereiro de 2014.

José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente